



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 078/12.

Ibiúna, 21 de setembro de 2012.

**SENHOR PRESIDENTE:**

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 02/10/12

Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 077/12, do Nobre Vereador Ismael Martins que tem por objetivo dar denominação a uma Rua localizada no Bairro Rio de Una, como Rua Armando de Almeida Santos, facilitando com isso o cadastro de localização para as empresas da CPFL, Telefônica, Sabesp e Correio.

Urge informar que esta rua está localizada em frente ao cemitério do Parque da Figueira de modo que a Lei está regulamentando uma situação de fato que existe a vários anos.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
Projeto de Lei nº 448/2012  
Recebido em 02 de 10 de 2012  
Prazo vence em 09 de 10 de 2012  
Recebido por

COITI MURAMATSU  
Prefeito Municipal

Secretaria Administrativa  
Recebido: 02/10/2012



AO  
**EXMO. SR.**  
**ROQUE JOSÉ PEREIRA.**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.**  
IBIÚNA/SP.



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

448/2012

Q103

## PROJETO DE LEI N° 078/12. DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

**APROVADO**  
AMARAL MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM 16 DE 10 DE 2012  
1º SÉC. 1º SÉC.  
PRESIDENTE  
1º SECRETÁRIO

“Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Rio de Una e dá outras providências”.

**COITI MURAMATSU**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica denominada como "**RUA ARMANDO DE ALMEIDA SANTOS**", a Rua localizada no Bairro Rio de Una e que tem seu início na Estrada Municipal da Figueira, com as seguintes medidas e descrição: **Área “A1”** com 1.591,36 (mil quinhentos e noventa e um metros e trinta e seis decímetros quadrados), começa esta delimitação no marco de madeira Zero, que esta cravado na linha divisória da cerca de Jairo de Almeida Lima e a uma distância de 8,00 metros antes do Ponto “E”, que esta na divisa de Nelson Teixeira de Almeida sucessor de casal Lazaro de Almeida Lima ou Lazaro Gabriel de Lima, e, a 129,35 metros da esquina mais próxima, formada pelas Ruas Santos Dumont e Maria de Moraes Lima, deste ponto Zero, por uma linha perpendicular a cerca anterior, com o rumo definitivo de  $208^{\circ}27' = 28^{\circ}27'$  SW, e na distância de 156,07 metros encontra a estaca nº 1; deflete a direita  $133^{\circ}23'$  e com o rumo verdadeiro de  $18^{\circ}10'$  NW, divisando com a área “B” (Mat. 1.878), na distância de 3,03 metros, até a estaca 1A; dobra à direita e segue rumo  $28^{\circ}27'$  NE, em uma extensão de 153,97 metros, até a estaca A1, confrontando neste treco com a Área remanescente “A” de Vidamiga Empreendimentos Imobiliários Ltda sucessora de Herculano de Almeida Santos; vira à direita e segue com o rumo verdadeiro de  $62^{\circ}49'$  SE, divisando com a área de Jairo de Almeida Lima, na distância de 2,00 metros, até o marco de madeira 0; deste marco continua seguindo com o mesmo rumo de  $62^{\circ}49'$  SE, sempre divisando com Jairo de Almeida Lima, numa distância de 8,00 metros até o marco “E”, neste ponto faz canto a direita segue pela linha divisória de Nelson Teixeira de Almeida sucessor de casal Lazaro de Almeida Lima ou Lazaro Gabriel de Lima, na distância de 164,30 metros, até a estaca “D” “d-e” (Ponto “D” Mat. 1.877 e Ponto “d-e” 1.878); deste ponto vira à direita  $133^{\circ}23'$  com rumo verdadeiro de  $18^{\circ}10'$  NW, divisando neste trecho de 11,10 metros, com a área “B” (Mat. 1.878), chegando a estaca nº 1 onde teve princípio e fim esta delimitação, fechando dentro deste perímetro a área de 1.591,36 metros quadrados. **Área “B1”** com 1.293,77 (mil duzentos e noventa e três metros e setenta e sete decímetros quadrados), começa no marco de madeira “D” “d-e” (Ponto “D” Mat. 1.877 e Ponto “d-e” 1.878) que esta na linha divisória de Nelson Teixeira de Almeida sucessor de Lazaro de Almeida Lima ou Lazaro Gabriel de Lima, a uma distância de 164,30 metros, em rumo  $28^{\circ}27'$  NW, da estaca E e a 121,20metros do ponto D, na mesma linha divisória e rumo verdadeiro, de Nelson Teixeira de Almeida sucessor de casal Lazaro de Almeida Lima ou Lazaro Gabriel de Lima; deste ponto (“d-e”), vira a direita  $133^{\circ}23'$  e com o rumo verdadeiro de  $18^{\circ}10'$  NW, divisando com a área “A” na distância de 11,10 metros, até a



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

estaca 1; continua no mesmo rumo de 18°10'NW, na distância de 3,03 metros, divisando com a área "A" (Mat.1.877), até a estaca "1A", neste ponto faz canto à esquerda e segue com o rumo de 28°27' SW, na distância de 137,55 metros até a estaca "C1", divisando a área "B" (Mat. 1.878) de Vidamiga Empreendimentos Imobiliários Ltda sucessora de Magnólia do Lago Mendes Ferreira; deste ponto deflete à esquerda 81°45' e segue rumo verdadeiro de 80°05' SE, na extensão de 11,86 metros, até encontrar a estaca "D", na divisa de Nelson Teixeira de Almeida sucessor de casal Lazaro de Almeida Lima ou Lazaro Gabriel de Lima, deflete ainda a esquerda 51°38' e com o rumo verdadeiro de 28°27' SW, pela linha divisória de Nelson Teixeira de Almeida sucessor de casal Lazaro de Almeida Lima ou Lazaro Gabriel de Lima, vai em uma extensão de 121,20 metros até encontrar a estaca "d-e" onde teve princípio e agora fim da delimitação, fechando dentro deste perímetro a área de 1.293,77 metros; conforme croqui anexo.

**Parágrafo Único** – A rua tem início na Estrada da Figueira com largura inicial de 11,86 (onze metros e oitenta e seis centímetros), com uma extensão total de 285,50 (duzentos e oitenta e cinco metros e cinquenta centímetros) e no seu final tem a largura de 8,00 (oito) metros encontrando com a Rua Santos Dumont.

**ARTIGO 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
IBIÚNA, EM 21 DE SETEMBRO DE 2012.**

  
COITI MURAMATSU  
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SÃO PAULO



Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Ubatuba

Elisur Bueno Velloso  
CGC 50 443 704/0001-07  
Escrivão

Fone 32-2336

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, sob n.o 3.480, a folha 157 do livro C. n.o 28, de Registros de Óbitos, foi feito o assento de Armando da Almeida Santos falecido as 5:00 horas e 5 minutos do dia 18 de novembro de 1991, em domicilio, na rodovia BR. 101, Km 27,5, bairro Ubatumirim, neste município do sexo masculino de côr branca profissão comerciante natural de São Paulo- Capital com cinquenta e sete anos de idade, estado civil separado filho de Benedito de Almeida Santos e de Guilhermina Afonso de Almeida Santos foi declarante Vitor Godinho da Silva Atestado de óbito firmado pelo dr. Gabriel Cancino Gil que deu como causa mortis, traumatismo crânio encefálico, projétil de arma de fogo e o sepultamento foi realizado no Cemitério Santa Cruz, nesta cidade

Observações: deixou com Nildes Mary Marcondes da Melo, uma filha maior da nome Daniela. Deixou bens a inventariar. Nada mais.

O referido é verdade e dou fé.

Ubatuba, 19 de novembro de 1991

HORÁRIO:

Das 8:00 às 11:00 - Das 13:00 às 18:00

Valor cobrado pela cert.  
Ao Serventuário . Czs 660,00  
IPESP . . . . Czs 152,00  
Total . . . . Czs 792,00  
Recebi

ELISUR BUENO VELLOSO  
Escrivão

50443704/0001-07  
Cartório do Reg. Civil  
Rua Dona Maria Alves, 703  
CEP 11680

SELO DA T.A.S.J. PAGO POR VERBA - FIRMA NO 5.º FASE SP PRAÇA DA SÉ, 158 S/1 SÃO PAULO



## MEMORIAL DESCRIPTIVO

**PROJETO: PROJETO DE DOAÇÃO DE ÁREAS.**

**PROPRIETÁRIA: VIDAMIGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

**LOCAL: BAIRRO DO RIO DE UNA – MUNICÍPIO E COMARCA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO.**

### **DESCRIÇÃO DA ÁREA “B” MATRICULA Nº. 1.878:**

**QUINHÃO** com 26.650,00 metros quadrados ( vinte e seis mil, seiscentos e cinqüenta metros quadrados), começa no marco de madeira “D” “d-e” (Ponto “D” Mat. 1.877 e Ponto “d-e” 1.878), que esta na linha divisória de Nelson Teixeira de Almeida sucessor de casal Lazaro de Almeida Lima ou Lazaro Gabriel de Lima, a uma distância de 164,30 metros, em rumo 28°27' NW, da estaca E e a 121,20 metros do ponto D, na mesma linha divisória e rumo verdadeiro, de Nelson Teixeira de Almeida sucessor de casal Lazaro de Almeida Lima ou Lazaro Gabriel de Lima; deste ponto “D” “d-e” (Ponto “D” Mat. 1.877 e Ponto “d-e” 1.878) , vira à direita 133°23' e com o rumo verdadeiro de 18°10' NW, divisando com a área “A” da Vidamiga Empreendimentos Imobiliários Ltda sucessora de Herculano de Almeida Santos, na distância de 85,35 metros, até a estaca 2; dobra à direita em ângulo de 90° e vai divisando com a área “A”, na distância de 29,50 metros, até a estaca 3; dobra à esquerda em 90° e na distância de 27,50 metros, com o rumo verdadeiro de 18°10' NW, chega na estaca nº4; torna a virar para a esquerda em ângulo reto, e, divisando com a área “A”, na distância de 63,00 metros, chega na estaca nº 6, vira à direita também em ângulo de 90° e com o rumo verdadeiro de 18°10' NW, sempre divisando com a área “A”, na distância de 38,20 metros, chega na estaca nº 7, dobra à esquerda 99°30' e segue com o rumo de 242°20' = 62°20' SW, sempre divisando com a área “A” de Vidamiga Empreendimentos Imobiliários Ltda sucessora de Herculano de Almeida Santos, na distância de 102,20 metros, até encontrar a cerca de José Gabriel de Lima e Mario de Almeida Lima, onde esta a estaca nº 8; dobra à esquerda 80°30' e segue o rumo verdadeiro de 18°10' SE, segue pela divisa de José Gabriel de Lima e Mario de Almeida Lima, na distância de 209,00 metros, até um antigo valo, e atual confrontação da Estrada que de Ibiúna vai para a Figueira e onde estão as estacas de nº 12 e a de letra “C”; deste ponto deflete à esquerda 81°45' e segue o rumo verdadeiro de 80°05' SE, pelo mesmo valo anterior, vai na extensão de 49,00 metros, até encontrar a estaca “D”, na divisa de Nelson Teixeira de Almeida sucessor de casal Lazaro de Almeida Lima ou Lazaro Gabriel de Lima, deflete ainda à esquerda 51°38' e com o rumo verdadeiro de 28°27' SW, pela linha divisória de Nelson Teixeira de

Almeida sucessor de casal Lazaro de Almeida Lima ou Lazaro Gabriel de Lima, vai em uma extensão de 121,20 metros, até encontrar a estaca "D" "d-e" (Ponto "D" Mat. 1.877 e Ponto "d-e" 1.878); onde teve princípio e agora fim esta delimitação, fechando dentro deste perímetro a área de 26.650,00 metros quadrados.

**DESCRIÇÃO DA ÁREA "B1" A SER DESTACADA DA MATRICULA Nº. 1.878  
E DOADA A MUNICIPALIDADE:**

ÁREA com 1.293,77 metros quadrados ( mil duzentos e noventa e três metros e setenta e sete decímetrosquadrados), começa no marco de madeira "D" "d-e" (Ponto "D" Mat. 1.877 e Ponto "d-e" 1.878), que esta na linha divisória de Nelson Teixeira de Almeida sucessor de casal Lazaro de Almeida Lima ou Lazaro Gabriel de Lima, a uma distância de 164,30 metros, em rumo 28°27' NW, da estaca E e a 121,20metros do ponto D, na mesma linha divisória e rumo verdadeiro, de Nelson Teixeira de Almeida sucessor de casal Lazaro de Almeida Lima ou Lazaro Gabriel de Lima; deste ponto ("d-e"), vira à direita 133°23' e com o rumo verdadeiro de 18°10' NW, divisando com a área "A" , na distância de 11,10 metros, até a estaca 1; continua no mesmo rumo de 18°10' NW, na distância de 3,03 metros, divisando com a Área "A" (Mat. 1.877), até a estaca "1a", neste ponto faz canto à esquerda e segue com o rumo de 28°27' SW, na distância de 137,55metros até a estaca "C1", divisando a área "B" (Mat. 1.878) de Vidamiga Empreendimentos Imobiliários Ltda sucessora de Magnólia do Lago Mendes Ferreira; deste ponto deflete à esquerda 81°45' e segue o rumo verdadeiro de 80°05' SE, na extensão de 11,86 metros, até encontrar a estaca "D", na divisa de Nelson Teixeira de Almeida sucessor de casal Lazaro de Almeida Lima ou Lazaro Gabriel de Lima, deflete ainda à esquerda 51°38' e com o rumo verdadeiro de 28°27' SW, pela linha divisória de Nelson Teixeira de Almeida sucessor de casal Lazaro de Almeida Lima ou Lazaro Gabriel de Lima, vai em uma extensão de 121,20 metros, até encontrar a estaca "d-e"; onde teve princípio e agora fim esta delimitação, fechando dentro deste perímetro a área de 1.293,77 metros quadrados.

**DESCRIÇÃO DA ÁREA REMANESCENTE "B" MATRICULA Nº. 1.878:**

ÁREA com 25.356,23 metros quadrados ( vinte e cinco mil trezentos e cinqüenta e seis metros e vinte e três decímetros quadrados), começa na estaca "1a", distante 14,13 metros do marco de madeira "D" "d-e" (Ponto "D" Mat. 1.877 e Ponto "d-e" 1.878) , que esta na linha divisória de Nelson Teixeira de Almeida sucessor de casal Lazaro de Almeida Lima ou Lazaro Gabriel de Lima, a uma distância de 164,30 metros, em rumo 28°27' NW, da estaca E e a 121,20metros do ponto D, na mesma linha divisória e rumo verdadeiro, de Nelson Teixeira de Almeida sucessor de casal Lazaro de Almeida Lima ou Lazaro Gabriel de Lima; desta estaca "1A", segue com o rumo de 133°23' e com o rumo verdadeiro de 18°10' NW, divisando com a área "A" (Mat. 1.877) da Vidamiga

Empreendimentos Imobiliários Ltda sucessora de Herculano de Almeida Santos, na distância de 71,22 metros, até a estaca 2; dobra à direita em ângulo de 90° e vai divisando com a área "A" (Mat. 1.877), na distância de 29,50 metros, até a estaca 3; dobra à esquerda em 90° e na distância de 27,50 metros, com o rumo verdadeiro de 18°10' NW, chega na estaca nº4; torna a virar para a esquerda em ângulo reto, e, divisando com a área "A", na distância de 63,00 metros, chega na estaca nº 6, vira à direita também em ângulo de 90° e com o rumo verdadeiro de 18°10' NW, sempre divisando com a área "A" (Mat. 1.877), na distância de 38,20 metros, chega na estaca nº 7, dobra à esquerda 99°30' e segue com o rumo de 242°20' = 62°20' SW, sempre divisando com a área "A" (Mat. 1.877) de Vidamiga Empreendimentos Imobiliários Ltda sucessora de Herculano de Almeida Santos, na distância de 102,20 metros, até encontrar a cerca de José Gabriel de Lima e Mario de Almeida Lima, onde esta a estaca nº 8; dobra à esquerda 80°30' e segue o rumo verdadeiro de 18°10' SE, segue pela divisa de José Gabriel de Lima e Mario de Almeida Lima, na distância de 209,00 metros, até um antigo valo, e atual confrontação da Estrada que de Ibiúna vai para a Figueira e onde estão as estacas de nº 12 e a de letra "C"; deste ponto deflete à esquerda 81°45' e segue o rumo verdadeiro de 80°05' SE, pelo mesmo valo anterior, vai na extensão de 37,14 metros, até encontrar a estaca "C1", na divisa da Área "B1", deflete ainda à esquerda 51°38' e com o rumo verdadeiro de 28°27' SW, pela linha divisória da Área "B1", em uma extensão de 137,55 metros, até encontrar a estaca "1A"; onde teve princípio e agora fim esta delimitação, fechando dentro deste perímetro a área de 1.293,77 metros quadrados.

35  
1,08

Estância Turística de Ibiúna-SP, 11 de agosto de 2012.

Proprietária:

Vidamiga Emp. Imob. Ltda.

Dionísio Grangeiro Neto.

Técnico em Edificações/Eletrotécnica.

Crea-SP. 506187571-4.

Autor do projeto.

92221220120895663.

**MEMORIAL DESCRIPTIVO**

**PROJETO: PROJETO DE DOAÇÃO DE ÁREAS.**

**PROPRIETÁRIO: VIDAMIGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

**LOCAL: BAIRRO DO RIO DE UNA - MUNICÍPIO E COMARCA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Descrição da Área "A" MATRÍCULA Nº. 1.877:**

**QUINHÃO** com 26.650,00 metros quadrados ( vinte e seis mil, seiscentos e cinqüenta metros quadrados), começa esta delimitação no marco de madeira Zero, que esta cravado na linha divisória da cerca de Jairo de Almeida Lima e a uma distância de 8,00 metros antes do Ponto "E", que esta na divisa de Nelson Teixeira de Almeida sucessor de casal Lazaro de Almeida Lima ou Lazaro Gabriel de Lima, e, a 129,35 metros da esquina mais próxima, formada pelas Ruas Santos Dumont e e Maria de Moraes Lima, deste ponto Zero, por uma linha perpendicular a cerca anterior, com o rumo definitivo de 208°27' = 28°27' SW, e na distância de 156,07 metros, encontra a estaca nº1; deflete à direita 133°23' e com o rumo verdadeiro de 18°10' NW, divisando com a área "B"(Mat. 1.878), na distância de 74,25 metros, até a estaca 2; dobra à direita em ângulo de 90° e vai divisando com a área "B" (Mat. 1.878), em uma extensão de 29,50 metros, até a estaca 3; vira à esquerda em ângulo reto e com o rumo verdadeiro de 18°10' NW, sempre divisando com a área "B", na distância de 27,50 metros, até a estaca nº4; torna a virar para a esquerda em ângulo reto, sempre visinhando com a área "B" (Mat. 1.878) de Vidamiga Empreendimentos Imobiliários Ltda sucessora de Magnólia do Lago Mendes Ferreira, na distância de 63,00 metros, até a estaca nº 6, dobra à direita também em ângulo de 90° e com o rumo verdadeiro de 18°10' NW, divisando com a área "B" (Mat. 1.878), na distância de 38,20 metros, até a estaca nº 7, vira à esquerda em ângulo de 99°30' seguindo com o rumo de 242°20' = 62°20' SW, sempre divisando com a área "B" (Mat. 1.878) de Vidamiga Empreendimentos Imobiliários Ltda sucessora de Magnólia do Lago Mendes Ferreira, na distância de 102,20 metros, até encontrar a cerca de arame de José Gabriel de Lima, na divisa de sua cerca, e estaca nº 8; dobra à esquerda 99°30' e segue o rumo verdadeiro de 18°10' NW, divisando com o mesmo José Gabriel de Lima, na distância de 109,00 metros, até o canto da cerca de Alfredo Rolim Soares, onde esta cravada a estaca "B"; vira à direita 82°40' e segue o rumo definitivo de 64°50' NE, pela divisa da cerca com Alfredo Rolim Soares, na distância de 102,00 metros, até encontrar a cerca de Jairo de Almeida Lima, onde esta cravado o marco "A"; deflete à direita 52°21' e segue com o rumo definitivo de 62°49' SE, sempre pela cerca divisória de Jairo de Almeida Lima, na distância de 204,30 metros, até o canto da divisa de Nelson Teixeira de Almeida sucessor de casal Lazaro de Almeida Lima ou Lazaro Gabriel de Lima, onde esta cravado o marco "E"; torna a virar para a esquerda e agora segue pela linha divisória de Nelson Teixeira de Almeida sucessor de casal Lazaro de Almeida Lima ou Lazaro Gabriel de Lima, na distância de 164,30 metros, até a estaca "d-e"; deste ponto vira à direita 133°23' com o rumo verdadeiro de 18°10' NW, divisando neste

trecho de 11,10 metros, com a área "B", chegando a estaca nº 1, onde teve princípio e fim esta delimitação, fechando dentro deste perímetro a área de 26.650,00 metros quadrados.

**DESCRIÇÃO DA ÁREA "A1" A SER DESTACADA DA MATRICULA Nº. 1.877 E DOADA A MUNICIPALIDADE:**

ÁREA com 1.591,36 metros quadrados ( mil quinhentos e noventa e um metros e trinta e seis decímetros quadrados), começa esta delimitação no marco de madeira Zero, que esta cravado na linha divisória da cerca de Jairo de Almeida Lima e a uma distância de 8,00 metros antes do Ponto "E", que esta na divisa de Nelson Teixeira de Almeida sucessor de casal Lazaro de Almeida Lima ou Lazaro Gabriel de Lima, e, a 129,35 metros da esquina mais próxima, formada pelas Ruas Santos Dumont e Maria de Moraes Lima,deste ponto Zero, por uma linha perpendicular a cerca anterior, com o rumo definitivo de  $208^{\circ}27' = 28^{\circ}27'$  SW, e na distância de 156,07 metros, encontra a estaca nº 1; deflete à direita  $133^{\circ}23'$  e com o rumo verdadeiro de  $18^{\circ}10'$  NW, divisando com a área "B" (Mat. 1.878), na distância de 3,03 metros, até a estaca 1A; dobra à direita e segue com o rumo  $28^{\circ}27'$  NE , em uma extensão de 153,97 metros, até a estaca A1, confrontando neste trecho com a Área remanescente "A" de Vidamiga Empreendimentos Imobiliários Ltda sucessora de Herculano de Almeida Santos; vira à direita e segue com o rumo verdadeiro de  $62^{\circ}49'$  SE, divisando com a área Jairo de Almeida Lima, na distância de 2,00 metros, até o marco de madeira 0; deste marco continua seguindo com o mesmo rumo de  $62^{\circ}49'$  SE, sempre divisando com Jairo de Almeida Lima, numa distância de 8,00 metros até o marco "E"; neste ponto faz canto a direita segue pela linha divisória de Nelson Teixeira de Almeida sucessor de casal Lazaro de Almeida Lima ou Lazaro Gabriel de Lima, na distância de 164,30 metros, até a estaca "D" "d-e" (Ponto "D" Mat. 1.877 e Ponto "d-e" 1.878); deste ponto vira à direita  $133^{\circ}23'$  com o rumo verdadeiro de  $18^{\circ}10'$  NW, divisando neste trecho de 11,10 metros, com a área "B" (Mat. 1.878), chegando a estaca nº 1, onde teve princípio e fim esta delimitação, fechando dentro deste perímetro a área de 1.591,36 metros quadrados.

**DESCRIÇÃO DA ÁREA REMANESCENTE "A" MATRICULA Nº. 1.877:**

ÁREA com 25.058,64 metros quadrados ( vinte e cinco mil, cinqüenta e oito metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), começa esta delimitação na estaca A1, estaca esta distante 2,00 metros do marco de madeira Zero, que esta cravado na linha divisória da cerca de Jairo de Almeida Lima e a uma distância de 8,00 metros antes do Ponto "E", que esta na divisa de Nelson Teixeira de Almeida sucessor de casal Lazaro de Almeida Lima ou Lazaro Gabriel de Lima, e, a 129,35 metros da esquina mais próxima, formada pelas Ruas Santos Dumont e Maria de Moraes Lima, desta estaca A1, por uma linha perpendicular a cerca anterior, com o rumo definitivo de  $208^{\circ}27' = 28^{\circ}27'$  SW, e na distância de 153,97 metros, encontra a estaca nº 1; deflete à direita  $133^{\circ}23'$  e com o rumo

veradeiro de 18°10' NW, divisando com a área "B" (Mat. 1.878) de Vidamiga Empreendimentos Imobiliários Ltda sucessora de Magnólia do Lago Mendes Ferreira, na distância de 71,22 metros, até a estaca 2; dobra à direita em ângulo de 90° e vai divisando com a área "B", em uma extensão de 29,50 metros, até a estaca 3; vira à esquerda em ângulo reto e com o rumo verdadeiro de 18°10' NW, sempre divisando com a área "B" (Mat. 1.878) de Vidamiga Empreendimentos Imobiliários Ltda sucessora de Magnólia do Lago Mendes Ferreira, na distância de 27,50 metros, até a estaca nº4; torna a virar para a esquerda em ângulo reto, sempre visinhando com a área "B" de Vidamiga Empreendimentos Imobiliários Ltda sucessora de Magnólia do Lago Mendes Ferreira, na distância de 63,00 metros, até a estaca nº 6, dobra à direita também em ângulo de 90° e com o rumo verdadeiro de 18°10' NW, divisando com a área "B" de Vidamiga Empreendimentos Imobiliários Ltda sucessora de Magnólia do Lago Mendes Ferreira, na distância de 38,20 metros, até a estaca nº 7, vira à esquerda em ângulo de 99°30' seguindo com o rumo de 242°20' = 62°20' SW, sempre divisando com a área "B" de Vidamiga Empreendimentos Imobiliários Ltda sucessora de Magnólia do Lago Mendes Ferreira, na distância de 102,20 metros, até encontrar a cerca de arame de José Gabriel de Lima, na divisa de sua cerca, e estaca nº 8; dobra à esquerda 99°30' e segue o rumo verdadeiro de 18°10' NW, divisando com o mesmo José Gabriel de Lima, na distância de 109,00 metros, até o canto da cerca de Alfredo Rolim Soares, onde esta cravada a estaca "B"; vira à direita 82°40' e segue o rumo definitivo de 64°50' NE, pela divisa da cerca com Alfredo Rolim Soares, na distância de 102,00 metros, até encontrar a cerca de Jairo de Almeida Lima, onde esta cravado o marco "A"; deflete à direita 52°21' e segue com o rumo definitivo de 62°49' SE, sempre pela cerca divisória de Jairo de Almeida Lima, na distância de 191,30 metros, até o canto da divisa da Área A1, onde esta cravada a estaca "A1"; neste ponto faz canto à direita, e segue com o rumo de 28°27' SW, na distância de 153,97 metros, até a estaca "1<sup>a</sup>"; divisando neste trecho, com a área "A1", chegando a estaca "1<sup>a</sup>", onde teve princípio e fim esta delimitação, fechando dentro deste perímetro a área de 25.058,64 metros quadrados.

Estância Turística de Ibiúna-SP, 11 de agosto de 2012

Proprietária:

Vidamiga Emp. Imob. Ltda.

Dionísio Grangeiro Neto.

Técnico em Edificações/Eletrotécnica.

Crea-SP. 506187571-4.

Autor do projeto.

92221220120895663.

# PROJETO DE DOAÇÃO

FOLHA  
ÚNICA

Projeto:

PROJETO DE DOAÇÃO DE ÁREAS.

Proprietário:

VIDAMIGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

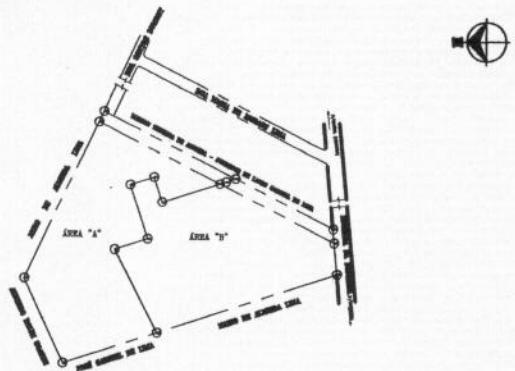
Local:

BAIRRO DO RIO DE UNA - MUNICÍPIO E COMARCA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA - SÃO PAULO.

Escala:

1:750.

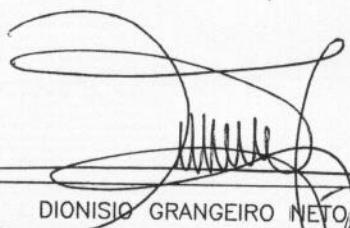
Situação s/escala:



Declaro que a aprovação do projeto, não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura do direito de propriedade do terreno.

proprietário:

Vidamiga Emp. Imobiliários LTDA.



DIONÍSIO GRANGEIRO NETO  
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES/ELETROTÉCNICA.  
CREA-SP. Nº. 506187571-4.

autor do projeto

A.R.T.Nº. 92221220120895663.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 448/2012 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa no dia 02 de outubro de 2012, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 448/2012 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 04 de outubro de 2012.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
"Vereador Rubens Xavier de Lima"**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 448/2012  
AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO**

**RELATOR: VEREADOR CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES  
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E  
OBRA, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 02 de outubro de 2012 o Projeto de Lei nº. 448/2012 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Rio de Una e dá outras providências."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro Rio de Una, com o nome do Sr. Armando de Almeida Santos, prestando com isso uma homenagem a esse ilustre senhor, que era conhecido em nossa cidade, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 16 DE OUTUBRO DE 2012.**

**CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES  
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**ISMAEL MARTINS PEREIRA EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO  
VICE-PRESIDENTE MEMBRO**

**PEDRO LUIZ FERREIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA  
VICE PRESIDENTE**

**JAMIL MARCICANO  
MEMBRO**

**JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E  
ATIVIDADES PRIVADAS**

**PAULO KENJI SASAKI  
VICE - PRESIDENTE**

**CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES  
MEMBRO**

**APROVADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM 16 DE OUTUBRO DE 2012  
PRESIDENTE *[Assinatura]* 1º SECRETÁRIO

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL**

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 02 de outubro de 2012 o Projeto de Lei nº. 448/2012 que "Dispõe sobre denominação de uma rua no Bairro Rio de Una e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 02 de outubro de 2012 o Projeto de Lei nº. 449/2012 que "Dispõe sobre denominação de uma rua no Bairro Morro Grande "Gatos" e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Rio de Una com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão Sr. Armando de Almeida Santos a ser homenageado com a denominação é de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Morro Grande "Gatos" com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão Sr. Salvatino Vieira Ruivo a ser homenageado com a denominação é de currículo justo e relevante;

Considerando a urgência na deliberação das proposições conforme justificado acima.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 448 e 449/2012 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

**SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 16 DE OUTUBRO DE 2012.**

*[Assinaturas de vários vereadores]*



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 374/2012

"Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Rio de Una e dá outras providências."

**COITI MURAMATSU**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

### ARTIGO 1º – Fica denominada como “**RUA ARMANDO DE**

**ALMEIDA SANTOS**”, a Rua localizada no Bairro Rio de Una e que tem seu início na Estrada Municipal da Figueira, com as seguintes medidas e descrição: **Área “A1”** com 1.591,36 (mil quinhentos e noventa e um metros e trinta e seis decímetros quadrados), começa esta delimitação no marco de madeira Zero, que esta cravado na linha divisória da cerca de Jairo de Almeida Lima e a uma distância de 8,00 metros antes do Ponto “E”, que esta na divisa de Nelson Teixeira de Almeida sucessor de casal Lazaro de Almeida Lima ou Lazaro Gabriel de Lima, e, a 129,35 metros da equina mais próxima, formada pelas Ruas Santos Dumont e Maria de Moraes Lima, deste ponto Zero, por uma linha perpendicular a cerca anterior, com o rumo definitivo de  $208^{\circ}27' = 28^{\circ}27' \text{ SW}$ , e na distância de 156,07 metros encontra a estaca nº. 1; deflete a direita  $133^{\circ}23'$  e com o rumo verdadeiro de  $18^{\circ}10' \text{ NW}$ , divisando com a área “B” (Mat. 1.878), na distância de 3,03 metros, até a estaca 1A; dobra à direita e segue rumo  $28^{\circ}27' \text{ NE}$ , em uma extensão de 153,97 metros, até a estaca A1, confrontando neste trecho com a Área remanescente “A” de Vidamiga Empreendimentos Imobiliários sucessora de Herculano de Almeida Santos; vira à direita e segue com o rumo verdadeiro de  $62^{\circ}49' \text{ SE}$ , divisando com a área de Jairo de Almeida Lima, na distância de 2,00 metros, até o marco de madeira 0; deste marco continua seguindo com o mesmo rumo de  $62^{\circ}49' \text{ SE}$ , sempre divisando com Jairo de Almeida Lima, numa distância de 8,00 metros até o marco “E”, neste ponto faz canto a direita segue pela linha divisória de Nelson Teixeira de Almeida sucessor de casal Lazaro de Almeida Lima ou Lazaro Gabriel de Lima, na distância de 164,30 metros, até a estaca “D” “d-e” (Ponto “D” Mat. 1.877 e Ponto “d-e” 1.878); deste ponto vira à direita  $133^{\circ}23'$  com rumo verdadeiro de  $18^{\circ}10' \text{ NW}$ , divisando neste trecho de 11,10 metros, com a área “B” (Mat. 1.878), chegando a estaca nº. 1 onde teve princípio e fim esta delimitação, fechando dentro deste perímetro a área de 1.591,36 metros quadrados. **Área “B1”** com 1.293,77 (mil duzentos e noventa e três metros e setenta e sete decímetros quadrados), começa no marco de madeira “D” “d-e” (Ponto “D” Mat. 1.877 e Ponto “d-e” 1.878) que esta na linha divisória de Nelson Teixeira de Almeida sucessor de Lazaro de Almeida Lima ou Lazaro Gabriel de Lima, a uma distância de 164,30 metros, em rumo  $28^{\circ}27' \text{ NW}$ , da estaca E e a 121,20 metros do ponto D, na mesma linha divisória e rumo verdadeiro, de Nelson Teixeira de Almeida sucessor de casal Lazaro de Almeida Lima ou Lazaro Gabriel de Lima; deste ponto (“d-e”), vira a direita  $133^{\circ}23'$  e com o rumo verdadeiro de  $18^{\circ}10' \text{ NW}$ , divisando com a área “A” na distância de 11,10 metros, até a estaca 1;



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
Estado de São Paulo

continua no mesmo rumo de 18°10'NW, na distância de 3,03 metros, divisando com a área "A" (Mat. 1.877), até a estaca "1A", neste ponto faz canto à esquerda e segue com o rumo de 28°27" SW, na distância de 137,55 metros até a estaca "C1", divisando a área "B" (Mat. 1.878) de Vidamiga Empreendimentos Imobiliários Ltda. sucessora de Magnólia do Lago Mendes Ferreira; deste ponto deflete à esquerda 81°45' e segue rumo verdadeiro de 80°05' SE, na extensão de 11,86 metros, até encontrar a estaca "D", na divisa de Nelson Teixeira de Almeida sucessor de casal Lazaro de Almeida Lima ou Lazaro Gabriel de Lima, deflete ainda a esquerda 51°38' e com o rumo verdadeiro de 28°27' SW, pela linha divisória de Nelson Teixeira de Almeida sucessor de casal Lazaro de Almeida Lima ou Lazaro Gabriel de Lima, vai em uma extensão de 121,20 metros até encontrar a estaca "d-e" onde teve princípio e agora fim da delimitação, fechando dentro deste perímetro a área de 1.293,77 metros; conforme croqui anexo.

**Parágrafo Único** – A rua tem início na Estrada da Figueira com largura inicial de 11,86 (onze metros e oitenta e seis centímetros), com uma extensão total de 285,50 (duzentos e oitenta e cinco metros e cinquenta centímetros) e no seu final tem a largura de 8,00 (oito) metros encontrando com a Rua Santos Dumont.

**ARTIGO 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 17 DE OUTUBRO DE 2012.**

ROQUE JOSÉ PEREIRA  
PRESIDENTE

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA  
1º. SECRETÁRIO  
JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA  
2º. SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000  
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Ofício GPC nº. 322/2012

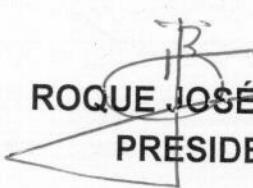
Ibiúna, 17 de outubro de 2012.

**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 374/2012**, referente ao Projeto de Lei nº. 078/12, nesta Casa tramitou com o nº. 448/2012 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Rio de Una e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 16 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
ROQUE JOSÉ PEREIRA  
PRESIDENTE

**CÓPIA**

AO EXMO. SR.  
COITI MURAMATSU  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.

Rece. 18/10/12  
Horário: \_\_\_\_\_  
11:00



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 448/2012 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 16 de outubro de 2012 o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e o Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 448/2012 sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 448/2012 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 374/2012, encaminhado através do Ofício GPC nº. 322/2012, de 17 de outubro de 2012.

Ibiúna, 18 de outubro de 2012.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo